

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Municipio de Anaurilândia - MS

Quarta-feira 11 de Janeiro de 2023

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017

Ano:007 Edição: n°1476

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022

O Gestor da Prefeitura Municipal de Anaurilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação, nos termos do inciso VI, do artigo 13, do Decreto Municipal nº. 1.571/2020, considerando o resultado proferido pela(o) Pregoeiro(a) no processo administrativo acima mencionado, decidiu **HOMOLOGAR** o resultado da presente licitação, conforme segue:

Objeto: A presente Ata tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de produtos de limpeza e higiene pessoal para atender necessidades do Município de Anaurilândia - MS, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, os quais fazem parte do presente Registro de Precos.

RM SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELETRICAS (MARCONDES SERVIÇOS DE ESCRITORIO ADMINISTRATIVO E NEGOCIOS EMPRESARIAL EIRELI- EPP) – 36.804.979/0001-06 COM VALOR TOTAL DE: R\$ 59.559,63 (cinquenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta e três centavos)

J C A DOS SANTOS- EPP - 27.149.109/0001-41 COM VALOR TOTAL DE: R\$ 126.115,11 (cento e vinte e seis mil, cento e quinze reais e onze centavos)

N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - EPP - 42.351.193/0001-75 COM VALOR TOTAL DE: R\$ 181.452,95 (cento e oitenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos)

FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI- EPP – 22.803.038/0001-35 COM VALOR TOTAL DE: R\$ 5.380,79 (cinco mil, trezentos e oitenta reais e setenta e nove centavos)

ZELO COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE HIGIENE LTDA - EPP - 43.014.420/0001-30 COM VALOR TOTAL DE: R\$ 33.843,94 (trinta e três mil, oitocentos e quarenta e três reais e noventa e quatro centavos)

PRIMUS MAGAZINE LTDA - ME - 42.165.422/0001-67 COM VALOR TOTAL DE: R\$ 36.597,38 (trinta e seis mil, quinhentos e noventa e sete reais e trinta e oito centavos)

MAXBRIO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - EPP - 10.470.936/0001-30 COM VALOR TOTAL DE: R\$ 20.478,68 (vinte mil, quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta e oito centavos)

FRANCIELLY TAYNARA SILVA CAMPOS - ME - 33.210.290/0001-57 COM VALOR TOTAL DE: R\$ 8.041,50 (oito mil, quarenta e um reais e cinquenta centavos)

ZOOM COMERCIAL SÃO PAULO LTDA- ME – 47.729.996/001-34 COM VALOR TOTAL DE: R\$ 12.106,01 (doze mil, cento e seis reais e um centavos)

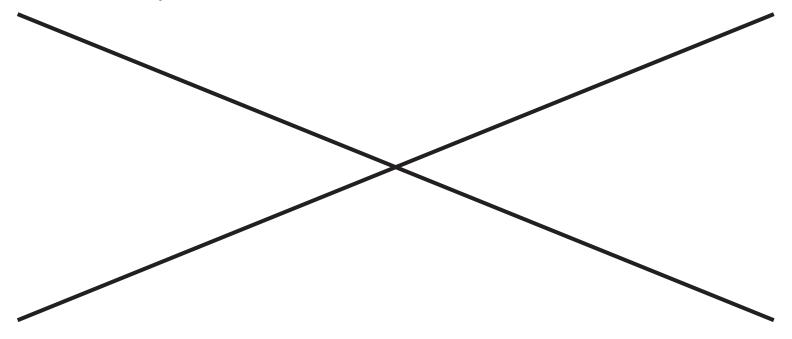
PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI- EPP - 19.611.064/0001-57 COM VALOR TOTAL DE: R\$ 2.413,40 (dois mil, quatrocentos e treze reais e quarenta centavos)

HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no processo acima mencionado, em favor das empresas vencedoras.

Anaurilândia-MS, 10 de janeiro de 2023.

Edson Stefano Takazono

Prefeito Municipal





Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Municipio de Anaurilândia - MS

Quarta-feira 11 de Janeiro de 2023

Criado pela Lei n°674 de 06 de Janeiro de 2017 Ano:007 Edição: n°1476



Portaria nº 001/2023

"Designa servidores para fiscalização e acompanhamento da execução de contratos administrativos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA/MS, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o disposto na alínea B (05), do item 4; alínea B (05), do item 5.4; alínea B (07 e 12), do item 8.1; alínea B (08), do item 9.5; alínea B (08), do item 9.6; alínea B (07e12), do item 9.7; alínea B (09), do item 10.2; todos da Resolução — TCE/MS n° 54, de 14 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidores municipais para a fiscalização e acompanhamento da execução de contratos administrativos;

RESOLVE:

ART. 1º Designar os servidores municipais abaixo nominados, para atuação na fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos administrativos referentes ás respectivas Secretarias Municipais, com efeitos retroativos a 01 de Janeiro de 2023:

Nome do Servidor	Cargo Ocupado	Secretaria
Luciano Siqueira	Assistente Administrativo	Secretaria Municipal de
		Educação e Cultura
Uri de Souza Ferraz	Assistente de Atividades	Secretaria Municipal de
	Educacionais	Desenvolvimento
		Econômico Industria e
		Comercio
Maira Costa dos Santos	Assistente de	
	Administração	Assistência Social

Rua Floriano Peixoto nº 1000 – Anaurilândia-MS Cep. 79.770-000 – www.anaurilandia.ms.gov.br Fone: 3445-1108 – 3445-1110

ANAURILÂNDIA - MS Pag. 02/06



Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Municipio de Anaurilândia - MS

Quarta-feira 11 de Janeiro de 2023

Criado pela Lei n°674 de 06 de Janeiro de 2017 Ano:007 Edição: n°1476



	GESTAU 2021-2024	
Alessandro Silva Krungel	Assistente de	Secretaria Municipal de
	Administração	Agricultura Pecuária,
	_	Assuntos Fundiários e
		Meio Ambiente
Ivânia José Bezerra	Assistente de	Secretaria Municipal de
	Administração	Administração
	_	Planejamento e Finanças
Leocenir Peralta da Silva	Agente de Saúde Pública	Secretaria Municipal de
		Saúde
Bernadete Tavares de	Assistente de	Secretaria Municipal de
Freitas	Administração	Obras Defesa Civil e
	_	Projetos
Andréia Aparecida	Artífice de Copa e Cozinha	Secretaria Municipal de
Gaedargi	_	Esportes Turismo e
		Juventude

Art.2° Os servidores municipais ora designados, no uso de suas atribuições que são estatuídas pela legislação vigente e no âmbito da atuação das Secretarias a qual estão vinculados, deverão:

I - Zelar pelo Fiel cumprimento do contrato administrativo, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões ou providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

 II – Avaliar, continuadamente, a qualidade dos serviços prestados, ou dos produtos entregues pela contratada, conforme o caso, em periodicidade adequada ao objeto do ajuste, e durante seu período de validade;

III – Atestar, formalmente, as notas fiscais/recibos dos produtos recebidos ou serviços prestados, antes do encaminhamento destas para a formalização do processo de pagamento.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA / MS, em 10 de Janeiro de 2023.

EDSON STEFANO TAKAZONO

Prefeito Municipal

Rua Floriano Peixoto nº 1000 – Anaurilândia-MS Cep. 79.770-000 – www.anaurilandia.ms.gov.br

Fone: 3445-1108 - 3445-1110

ANAURILÂNDIA - MS Pag. 03/06



Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Municipio de Anaurilândia - MS

Quarta-feira 11 de Janeiro de 2023

Criado pela Lei n°674 de 06 de Janeiro de 2017 Ano:007 Edição: n°1476



DECRETO Nº 1810/2023 DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Anaurilândia-MS e dá outras providências".

EDSON STEFANO TAKAZONO, PREFEITO MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Decreta:

Artigo 1º - Ficam nomeados os Servidores José Fonseca Neto, Tatiane Aparecida Gomes da Silva , Antônia Nilda Alves da Silva Ferreira, Luzia Aparecida da Mata Freitas e Cesmer Augusto de Oliveira, para constituírem a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Anaurilândia, sendo a presidência do Primeiro Nomeado, e os demais como membros.

Artigo 2º - Fica igualmente nomeada a Sra. Laiz Rodrigues Venâncio, para suplente dos membros da Comissão Permanente de Licitação, mencionados no artigo anterior.

Artigo 3º - A comissão Constituída na forma deste Decreto, incumbe processar as licitações da Prefeitura Municipal de Anaurilândia, com exceções dos pregões e licitações eventualmente submetidas, a juízo do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e Comissão Especial.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anaurilândia/MS, 10 de janeiro de 2023.

Registre-se. Dê-se ampla publicidade. Cumpra-se

Anaurilândia-MS, 10 de janeiro de 2023.

EDSON STEFANO TAKAZONO

Prefeito Municipal

Rua Floriano Peixoto nº 1000 – Anaurilândia-MS Cep. 79.770-000 – www.anaurilandia.ms.gov.br Fone: 3445-1108 – 3445-1110

ANAURILÂNDIA - MS Pag. 04/06



Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Municipio de Anaurilândia - MS

Quarta-feira 11 de Janeiro de 2023

de 2023.

Criado pela Lei n°674 de 06 de Janeiro de 2017 Ano:007 Edição: n°1476



DECRETO Nº 1812/2023 DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação dos Pregoeiros Oficiais do Município de Anaurilândia -MS e dá outras providências".

EDSON STEFANO TAKAZONO, PREFEITO MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 466 de 01 de março de 2006.

Decreta:

Artigo 1º - Fica nomeada como Pregoeiras Oficiais do Município de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, as Senhoras, Luciana Kaiber Moraes Alves da Silva, e Tânia Fernandes Vera, ambas pertencentes ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal, no cargo de Assistente.

Artigo 2º - Compõe a Equipe de apoio os membros da Comissão de Licitação nomeados pelo Decreto 1810/2023 de 10 de janeiro de 2023.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anaurilândia/MS, 10 de janeiro

Registre-se. Dê-se ampla publicidade. Cumpra-se

Anaurilândia-MS, 10 de janeiro de 2023.

EDSON STEFANO TAKAZONO

Prefeito Municipal

Rua Floriano Peixoto nº 1000 – Anaurilândia-MS Cep. 79.770-000 – www.anaurilandia.ms.gov.br Fone: 3445-1108 – 3445-1110

ANAURILÂNDIA - MS Pag. 05/06



Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Municipio de Anaurilândia - MS

Quarta-feira 11 de Janeiro de 2023

Criado pela Lei n°674 de 06 de Janeiro de 2017 Ano:007 Edição: n°1476



DECRETO Nº. 1.811/GP/, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre designação do pregoeiro e respectiva equipe de apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA/MS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Anaurilândia:

CONSIDERANDO o que estabelece o Decreto (municipal) nº 1571/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de designação do pregoeiro e respectiva equipe de apoio para a realização dos pregões eletrônico no âmbito do município de Anaurilândia/MS e seus respectivos fundos.

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, para atuação nas licitações na modalidade pregão eletrônico:

- I Pregoeiro:
- a) Luciana Kaiber de Moraes Alves da Silva
- b) Tânia Fernandes Vera.
- II Equipe de Apoio
- a) Tatiane Aparecida Gomes da Silva Ocupante do cargo efetivo Agente Administrativo.
- b) Antônia Nilda Alves da Silva Ferreira Ocupante do cargo efetivo de gari.
- c) Cesmer Augusto de Oliveira-Ocupante do cargo efetivo de assistente de administração.
- d) Luzia Aparecida da Mata Freitas Ocupante do cargo efetivo de recepcionista.

Art. 2º. A investidura do pregoeiro e respectiva equipe de apoio, será pelo período de 10 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Art. 3º. As atribuições do pregoeiro e respectivas equipe de apoio são as previstas no DECRETO (municipal) nº 1571/2020 (e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93).

Parágrafo Único. Os trabalhos do pregoeiro e respectivas equipe de apoio deverá ser executados de acordo com as normas legais prevista no caput.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA, MS , $10~{
m de}$ janeiro de 2023

EDSON STEFANO TAKAZONO PREFEITO MUNICIPAL

Rua Floriano Peixoto nº 1000 – Anaurilândia-MS Cep. 79.770-000 – www.anaurilandia.ms.gov.br Fone: 3445-1108 – 3445-1110

ANAURILÂNDIA - MS Pag. 06/06